



Processo nº 456.226/2019
Edoc: 668.478/2022

CONTRATO N° 2020/147.4

REF: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A RCS TECNOLOGIA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POR ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETO E DESIGN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS SOB DEMANDA.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado por meio deste Termo:

- a) o reajuste dos insumos, materiais e serviços sob demanda, no percentual de 10,9015%, em virtude da variação do INCC entre setembro/2021 e agosto/2022, com efeitos a partir de 01/10/2022; e
- b) a repactuação dos valores contratados referente ao reajuste de 5%, sobre os salários de abril/2023, a partir de 01/05/2023, com base no Acordo Coletivo de Trabalho MTE DF000285/2023.

A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, a gratificação indicados a seguir, por categoria:



CATEGORIAS	QTDE	SALÁRIOS
Designer I	4	5.572,12
Designer III	3	10.440,58
Pesquisador de preços	7	5.697,63
Projetista I	13	5.720,19
Projetista II	8	8.637,88
Projetista III	12	11.358,05
Supervisor técnico-administrativo	1	11.207,02
Técnico de segurança do trabalho I	5	5.314,01
Técnico de segurança do trabalho II	1	6.186,06
Técnico em obras públicas I	1	5.748,39
Técnico em obras públicas II	4	8.708,96
Técnico em obras públicas III	7	11.025,86
TOTAL	66	

Com as alterações supracitadas, o valor total contratado passa a apresentar a seguinte composição:

	De 01/10/23 a 30/09/24
MONTANTE "A"	
1. Remuneração	R\$ 534.984,12
2. Encargos Sociais (36,38%)	R\$ 194.627,22
3. Total Montante "A" (1+2)	R\$ 729.611,34
MONTANTE "B"	
4. Custos Adicionais	R\$ 52.416,05
- Auxílio-Alimentação	R\$ 50.820,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 0,00
- Seguro de Vida e Auxílio Morte	R\$ 792,00
- Uniformes	R\$ 784,85
- Ferramentas (Depreciação e manutenção)	R\$ 19,20
- Outros (a discriminar)	R\$ 0,00
5. Subtotal Mont. "A" + Mont. "B" (3+4)	R\$ 782.027,39
6. Taxa de Administração (16,89%)	R\$ 132.084,43
7. PREÇO BÁSICO MENSAL (5+6)	R\$ 914.111,82
8. 13º Salário	R\$ 729.650,14
Remuneração	R\$ 534.984,12
Encargos (16,68%)	R\$ 89.235,35
Taxa de adm. (16,89%)	R\$ 105.430,67
9. Equipamento(s) de Registro de Frequência	R\$ 3.690,85
10. Previsão de serviços extraordinários	R\$ 199.460,17
11. Fornecimento de materiais sob demanda	R\$ 102.394,49



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12. Serviços diversos sob demanda	R\$ 33.539,79
13. VALOR BÁSICO ANUAL (7.1+8+9+10+11+12)	R\$ 12.038.077,28

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Oitava passa a ser de R\$ 601.903,86 (seiscentos e um mil, novecentos e três reais e oitenta e seis centavos), devendo ser complementada em R\$27.288,58 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo